



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA



Processo: 02482e22 - Doc: 166 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 04/02/2022 19:01:13
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b5f82ebf-fc31-4ff8-aa81-14de9405a41e

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 049/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021
MODALIDADE: DISPENSA nº 026/2021**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO
RIO PRETO E A EMPRESA M & G SERVIÇOS
LTDA – ME**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF nº 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor, **HERMINIO CORDEIRO DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 04.950.711-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 476.100.855-53, devidamente autorizado a firmar este ajuste nos termos que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formosa do Rio Preto - Estado da Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa: **M & G SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ: 40.634.094/0001/75, com endereço na Rod. BR 135, Nº 9999, Bairro Perímetro Urbano –Formosa do Rio Preto / BA, neste ato representada pela sua representante legal, Senhora Grazielle Alves dos Santos, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 091.654.765-57, residente e domiciliada, na Santana, nº 75, Bairro Santana, Formosa do Rio Preto – BA, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, firmam o presente Termo de aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e de conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva: elétrica e hidráulica destinado ao prédio sede e garagem da Câmara, de forma contínua com materiais próprios, elétrico, hidráulico, ferramentas e equipamentos de proteção individual (EPI), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Primeiro termo de aditivo de prazo do Contrato nº 049/2021 firmado em 05/05/2021, que finda em 31/12/2021, com o presente instrumento tem sua vigência prorrogada até 31/12/2022, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO

O Valor correspondente ao período do 1º (primeiro) Termo de Aditivo de prazo é de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), saldo existente no contrato correspondente aos quantitativos conforme demonstrativo a baixo:



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA



Processo: 02482e22 - Doc: 166 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 04/02/2022 19:01:13
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b5f82ebf-fc31-4ff8-aa81-14de9405a41e

Item	Descrição dos produtos/serviços	Unid.	Quant. inicial	Valor Unit.	V. Total Inicial	consumo (quant.)	Saldo atual (quant.)	Saldo atual (RS)
1	Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva: elétrica e hidráulica destinado ao prédio sede e garagem da Câmara, de forma contínua com materiais próprios, elétrico, hidráulico, ferramentas e equipamentos de proteção individual (EPI), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-Bahia.	hora	200	80,00	16.000,00	115	85	6.800,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Primeiro termo de aditivo vigorará com a seguinte dotação orçamentária consignadas na Lei Municipal nº 288/2021 que fixou o Orçamento para o para o exercício de 2022

01.01.000 – Câmara Municipal

01.031.001.2001 – Gestão das Ações do Poder Legislativo

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA, com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas supramencionado contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença, de 02 (duas) testemunhas para que surtam os seus legítimos e legais efeitos.

Formosa do Rio Preto – BA, 30 de dezembro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO-BA

HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS

Contratante

M & G SERVIÇOS LTDA - ME,

Contratada

Testemunhas:

CPF/MF nº 583 962 601 - 15

CPF. nº 5054278520



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PUBLICIDADE DE CELEBRAÇÃO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA COM MANUTENÇÃO DO VALOR INICIAL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 049/2021
MODALIDADE: DISPENSA nº 026/2021**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA.
Contratada: M & G SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 40.634.094/0001/75, com endereço na Rod. BR 135, Nº 9999, Bairro Perímetro Urbano –Formosa do Rio Preto / BA. Objeto do contrato: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva: elétrica e hidráulica destinado ao prédio sede e garagem da Câmara, de forma contínua com materiais próprios, elétrico, hidráulico, ferramentas e equipamentos de proteção individual (EPI), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-Bahia. Finalidade: O Presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do Contrato acima mencionado, prorroga-se o seu prazo de vigência de acordo com que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Permanecem inalterados as demais condições e cláusulas do contrato original.
Vigência: Termo inicial 01/01/2022. Termo Final: 31/12/2022.
Formosa do Rio Preto-Bahia, 30/12/2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS**
Presidente da Câmara